CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2020.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 199 §3º, 200 e s.s., do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 013/2020.

Altere-se o Artigo 8º do Projeto de Lei 013/2020 (Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público) passando a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - *(...)*

Artigo 2º - *(...)*

Artigo 3º - *(...)*

Artigo 4º - *(...)*

Artigo 5º - (..)

Artigo 6º - (...)

Artigo 7º - (...)

Artigo 8º - Modifica-se a leitura do artigo 8º do Projeto Lei de nº 013/2020, passando ter a seguinte redação: A concessão de trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Divino de São Lourenço/ES.

JUSTIFICATIVA

Não há concordância dos nobres vereadores sob o

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

Plenário da Câmara de Vereadores de Divino de São Lourenço/ES, em 09 julho de 2020.

Hélio Francisco de Paula
Vereador

Alessandro Polastreli de Carvalho
Vereador

Marciano Emidio da Silva
Vereador